



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
www.ifrr.edu.br

EDITAL 5/2026 - DGP/IFRR

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Lei n.º 8.745/93, Decreto n.º 7.312/2010, Lei n.º 12.425/2011, e em conformidade com o Edital Inicial n.º 4/2024 e Homologação do Resultado final conforme Edital n.º 4/2024/GAB/IFRR, de 01 de novembro de 2024, publicado no DOU n.º 9, Seção 03, de 14 de janeiro de 2025, **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I, com vistas à contratação, observadas as seguintes condições:

1. DO TERMO DE ACEITE:

1.1 O candidato convocado deverá responder à Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP, **no prazo de 05 dias úteis**, conforme previsto no subitem 16.5 e 16.5.1. do Edital 4/2024, a contar da data da publicação da convocação, se aceita ou não ocupar a vaga do cargo para o qual estão sendo convocados, através do preenchimento e assinatura do "Termo de Aceite", conforme Anexo II deste Edital.

1.2 O Termo poderá ser entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, situada à Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, CEP 69.303-220, das 8h30min às 11h30min - ou enviado para o e-mail dgpconvocacao@ifrr.edu.br (enviar o termo assinado e digitalizado).

1.3 Caso algum candidato não tenha interesse em assumir o cargo para qual está sendo convocado, deverá entregar o "Termo de Aceite" com sua desistência à DGP, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação, observado o previsto no item 16.5.1 do Edital nº 4/2024.

2. CADASTRO NO SISTEMA e-PATRI

2.1 O Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, estabeleceu normas para a apresentação e a análise das declarações de bens e de conflitos de interesses, regulamentando assim o § 5º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e o inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

2.2. Para a realização do cadastramento, o candidato deverá seguir as instruções do **Manual do e-Patri** no link: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/combate-a-corrupcao/informacoes-estrategicas/e-patri>

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 A apresentação dos documentos constantes do Anexo III, deverão ser enviados pela plataforma "gov.br", conforme Anexo IV, e instruções a seguir:

3.2 O candidato deverá possuir/criar uma conta digital no link <https://www.gov.br/pt-br>

3.3 Após acessar o link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrr>

- **Na Etapa 1 de 2** – Preencher os dados pessoais.

- **Na Etapa 2 de 2** – **Dados do requerimento** (preencher conforme segue):

- **Assunto*** – digitar "*Processo de admissão de (nome do candidato)*".

- **Descrição*** – digitar "*Entrega de documentos referente ao cargo de Professor Substituto, na área de (informar a área/disciplina)*".

- **Campus***: Escolher a opção "**REITORIA**"

3.4 Para anexar os documentos nos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 (Etapa 2 de 2), seguir as informações contidas no Anexo III deste Edital (serão aceitos arquivos de até 2MB (dois megabytes) por anexo).

3.5 O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “enviar”.

3.6 Somente serão aceitos arquivos no formato PDF.

3.7 Nos arquivos anexados, deverão constar frente e verso, sempre que houver.

3.8 Os arquivos ilegíveis ou corrompidos serão considerados sem validade e serão devolvidos ao candidato para atualização, após análise da equipe do IFRR.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio da documentação.

4. DA PERÍCIA MÉDICA PRESENCIAL

4.1 Quanto a Perícia Médica Oficial para atestar a sanidade e capacidade física para o exercício do cargo, os candidatos deverão agendar junto à Coordenação de Assistência Estudantil - CAES, do Campus Boa Vista, via e-mail atendimentocaes@ifrr.edu.br.

4.2 A perícia deverá ser realizada conforme Cronograma (Anexo IV), sendo o horário estabelecido na ocasião do agendamento.

4.3 No dia agendado, os candidatos deverão comparecer à CAES (Campus Boa Vista) no endereço situado à Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Pricumã, Boa Vista-RR, apresentando os exames constantes no Anexo V deste Edital.

4.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos realizarem o agendamento junto à CAES, antes do período indicado para realização da perícia médica.

4.5 A Homologação da Perícia Médica Oficial deverá ser entregue pelos candidatos, na DGP, no horário de 8h30min às 11h30min.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação dos candidatos será realizada de forma presencial conforme data constante do Cronograma (Anexo IV), na Sala de Reuniões do Gabinete, às **9h**.

Local: Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Bairro Calungá, CEP 69.303-220, Boa Vista-RR.

12 de março de 2026

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Reitora do IFRR

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

CAMPUS AMAJARI

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/DISCIPLINA
076977-2	GILMARA PINHEIRO DE ANDRADE	Sociologia

ANEXO II

TERMO DE ACEITE

Eu, _____ aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, para a área de _____, objeto do Edital Inicial n.º 4/2022, de 09 de setembro de 2022, publicado no DOU de n.º 173, seção 3, de 12 de setembro de 2022, e Homologação do Resultado final conforme Edital n.º 1/2023/GAB/IFRR, de 26 de janeiro de 2023, publicado no DOU n.º 21, Seção 03, de 30 de janeiro de 2023, DECLARO que (☐) **Aceito** (☐) **Não Aceito** ocupar a vaga do cargo para o qual estou sendo convocado(a), conforme o Edital de Convocação publicado no site institucional.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Documentos Necessários para contratação

Observação: Todos os documentos deverão estar em formato PDF em arquivo único por Anexo com no máximo 2MB.

Anexo I (Documentos pessoais):

1. 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
2. 01 (uma) cópia do documento de identidade com fotografia;
3. 01 (uma) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
4. 01 (uma) cópia de certidão de nascimento ou de casamento, se viúvo apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
5. 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
6. 01 (uma) cópia do PIS/PASEP;
7. 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
8. 01 (uma) cópia da CTPS;
9. 01 (uma) cópia do comprovante de residência, atualizadas, (telefone fixo, água ou energia);
10. 01 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); (não é obrigatório)
11. 01 (uma) cópia do comprovante bancário de Conta Salário, (não será aceito comprovante de conta corrente);
12. 01 (uma) cópia do Registro Profissional no órgão de classe, se houver;
13. 01 (uma) declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público.

Anexo II (Escolaridade):

14. 01 (uma) cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme requisito para o cargo escolhido, disposto no Edital Inicial nº 2/2021 e demais titulações, se houver;

Anexo III (Declaração de Imposto de Renda):

15. 01 (uma) cópia da Declaração completa e do Recibo de Entrega do imposto de renda - IRRF atualizada até a data da contratação.
16. Para os isentos de IRRF, entregar declaração informando dependentes, bens e renda, seguindo modelo do Anexo II da Portaria Interministerial MP/CGU Nº 298, de 6 de setembro de 2007;
17. Comprovante de entrega da Declaração de Bens/Patrimonial no **e-Patri (Item 7.2 do Manual do e-Patri)**.

Anexo IV (Documentação de dependentes):

18. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento, RG e CPF, dos filhos menores de 21 anos, solteiros.

Anexo V (Certidões):

19. 01 (uma) cópia da certidão de **quitação** com as obrigações eleitorais;
20. 01 (uma) cópia da certidão **criminal** negativa: Justiça Federal;
21. 01 (uma) cópia da certidão **criminal** negativa: Justiça Estadual;
22. 01 (uma) cópia da certidão **criminal** negativa: Justiça Eleitoral;
23. 01 (uma) cópia da certidão **criminal** negativa: Polícia Civil;
24. 01 (uma) cópia da certidão **criminal** negativa: Polícia Federal;
25. 01 (uma) cópia da certidão **conjunta negativa** de quitação com a Receita Federal;
26. 01 (uma) cópia da Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
27. (*) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, salvo nos casos constitucionalmente admitidos. (Esta declaração poderá ser obtida no link: <https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/requerimentos-e-formularios/Declaracao%20de%20acumulacao%20ou%20nao%20acumulacao%20de%20cargos-%20empregos-%20proventos%20e%20ou%20pensao.pdf>)

ANEXO IV**CRONOGRAMA**

Atividade	Período	Ação
Publicação do Edital de Convocação	12/03/2026	Site Oficial do IFRR
Entrega do Termo de Aceite	13 a 19/03/2026	e-mail: dgpconvocacao@ifrr.edu.br
Envio dos arquivos digitalizados pela plataforma www.gov.br	13 a 20/03/2026	https://www.gov.br/pt-br
Análise pela equipe do IFRR dos documentos protocolados na plataforma gov.br	23 a 26/03/2026	DGP
Agendamento da Perícia Médica Admissional	13 a 20/03/2026	e-mail: atendimentocaes@ifrr.edu.br
Perícia Médica Admissional do Candidato	Até 27/03/2026	Presencial
Contratação dos Candidatos	01/04/2026	Diretoria de Gestão de Pessoas
Reunião de Ambientação	01/04/2026	Diretoria de Gestão de Pessoas

ANEXO V

Exames necessários para Perícia Médica Admissional

1. Atestado de Capacidade Física emitido por médico-ocupacional;
2. Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
3. Hemograma completo com reticulócitos;
4. Glicose;
5. Colesterol total /HDL/LDL/VLDL;
6. Triglicerídeos;
7. Ureia;
8. Creatinina;
9. Ácido Úrico;
10. PSA livre/total para candidatos do sexo masculino > 40 anos;
11. Colpocitologia oncológica para candidatos do sexo feminino;
12. TGO/TGP/Gama GT;
13. Mamografia para candidatos do sexo feminino > 40 anos;
14. Parasitológico de fezes;
15. Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos com idade > 50 anos;
16. Sumário de urina (E.A.S)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 12/03/2026 18:04:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415292

Código de Autenticação: 16bf2f1942

